



Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barroso
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petruces Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.992, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo coronavírus (covid-19) no Município de São Fidélis e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Fidélis, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e atualizar medidas que regulamentem restrição da circulação e aglomeração de pessoas no âmbito municipal, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da

Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-2019), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis vem adotando medidas e realizando ações preventivas e de combate à propagação da COVID-19, em consonância com as orientações das autoridades em saúde;

CONSIDERANDO que, como efetivação do Plano de Contingência de combate ao novo coronavírus (Covid-19), foram ampliados os leitos clínicos e de UTI exclusivos de atendimento, expandindo de forma significativa a capacidade de atendimento pelo serviço municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a testagem ampla é uma das principais estratégias estabelecidas pelo Município de São Fidélis como forma de combate a pandemia pela Covid-19, inclusive através de busca ativa, possibilitando um controle precoce da contaminação através do devido isolamento de pessoas, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar e atualizar medidas que regulamentem a restrição da circulação e aglomeração de pessoas no âmbito municipal, indispensáveis à preservação da saúde da população, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS.

DECRETA:

Art. 1º - O período das medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-2019), previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 3.870, de 30 de junho de 2020, fica estendido até 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e Lei 410 de 02 de setembro de 1991, alterada pela 1.258 de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. Janine Petruces Palagar, CPF nº 089.231.487-76 e RG nº 10329180-2 - IFP/RJ, Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, e Sra. Flávia Cardozo Fernandes, CPF nº 041.965.137-35 e RG nº 09080913-8 - DETRAN-RJ, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, para em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Amarildo Henrique Alcântara, CPF 000.748.417-85 e RG 078517604 IFP, movimentar as contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 11.835.031/0001-89 do Fundo Municipal de Saúde - FMS na Agência do Bradesco nº 6895-0 em São Fidélis/RJ, com os seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO; e
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Alessandra Brito Murad, CPF 028.907.057-06, do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde Bucal - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Matheus Braga Araújo Trindade, CPF 134.304.257-78, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 064, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Alessildo Mendonça Miquelan, CPF 107.014.717-60, do Cargo Comissionado de Superintendente de Manutenção e Oficina - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 066, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Carolina Santos Baptista, CPF 105.238.197-90, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde Bucal - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 065, DE 01 MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 343 de 15 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 067, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Neiva Peres Gomes, CPF 436.642.966-72, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Luiz Guilherme Roedel dos Santos, CPF 521.525-967-49, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Manutenção e Oficina - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Fidélis, em 01 de março de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 009, de 11 de maio de 2010. "Onde se Lê:

Com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 14 da Lei 1.140/07.

LEIA-SE:"

Com redação dada pelo artigo 6-A da EC Nº 41/3 E ARTIGO 14 DA Lei 1.140/07.

Os demais termos da Portaria 009/2010, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, do município de São Fidélis, e dá outras providências.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito do Município de São Fidélis, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.371, de 12 de agosto de 2013, que criou a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, do Município de São Fidélis; alterada pela lei 1.483 de 14 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, 8º, e 24 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO a competência atribuída à Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, órgão executivo de trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades de multa e advertência, e as medidas administrativas cabíveis, por infrações de trânsito praticadas no território do Município de São Fidélis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr. Waldemir Pinheiro da Silva, CPF 857.371.357-72, para a ocupação do cargo em comissão símbolo REF DAS II, de Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, autoridade municipal de trânsito do Município de São Fidélis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042, de 01 de outubro de 2018. "Onde se Lê:

Julia Soares Cordeiro Barbosa

LEIA-SE:"

Julia Soares Cordeiro Barbosa

Os demais termos da Portaria 042/2018, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 038, de 01 de junho de 2019. "Onde se Lê:

Alinea "a"

LEIA-SE:"

Alinea "b"

Os demais termos da Portaria 038/2019, permanecem inalterados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 018, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 037, de 01 de junho de 2019. "Onde se Lê:

Alinea "a"

LEIA-SE:"

Alinea "b"

Os demais termos da Portaria 037/2019, permanecem inalterados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021, de 01 de março de 2019. "Onde se Lê:

Com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 48,74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12

LEIA-SE:"

Com redação dada pelo art. 40, § 1º, I, da CRFR/88(redação EC 41/03).

Os demais termos da Portaria 021/2019, permanecem inalterados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 019, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 055, de 14 de agosto de 2019. "Onde se Lê:

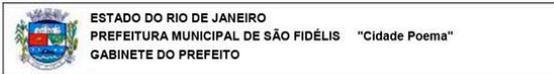
Cíldia Luzia Martins Coelho

LEIA-SE:"

Cíldia Luzia Affonso Martins

Os demais termos da Portaria 055/2019, permanecem inalterados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000029/21
Origem	DISPENSA Nº 0023/2021, ART. 24 - INCISO II	Ficha	1153
Dotação	10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLINICA MEDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

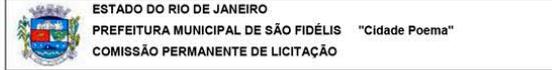
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.107	CISTOSCOPIA	UNID	1	1.600,00	1.600,00
Total do Proponente						1.600,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de fevereiro de 2021.

JANINE PETRUTES PALAGAR

02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

DATA: 15/03/2021

HORÁRIO: 10:00

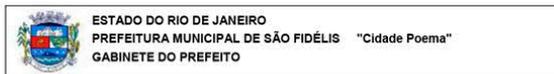
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Processo	000030/21
Origem	DISPENSA Nº 0024/2021, ART. 24 - INCISO II	Ficha	1104
Dotação	04.541.0203.2143.2143 - MANUT. E OPERACIONAL. DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	61.198.164/0001-60
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Telefone	(11) 3366-8085
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO-SP - CEP.01205-905.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.400	APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO NISSAN - SENTRA UNID - ANO 2014 SEGURO DO VEÍCULO NISSAN, MODELO SENTRA, ANO 2014 (COR PRETA 2.0 SV CVT / OU SUPERIOR - SEDAN FLEX SEGURO TOTAL, COM COBERTURA TOTAL. - Quantidade: 1 - Bônus: 0 - Sinistro: Não - Casco: 100% da tabela FIPE - Nº de Passageiros: 5 - Danos Materiais: R\$100.000,00 - Danos Corporais: R\$100.000,00 - A.P.P.: R\$10.000,00 (POR PASSAGEIRO) - Assistência completa 24 horas. Integral - Vidros completos, Quielometragem indeterminada e motorista indeterminado.	UNID	1	1.604,01	1.604,01
Total do Proponente						1.604,01

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 23 de fevereiro de 2021.

JADÁRIA MARCHETTI FREIXO
02/20/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0123/18

NUMERO DO ADITIVO: Nº 005

CONTRATADO: ITAENG SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de março de 2021

VIGÊNCIA FINAL: 01 de setembro de 2021

VALOR: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0104/17

NUMERO DO ADITIVO: Nº 009

CONTRATADO: INNOVANNET TELECOM LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2021

VALOR: R\$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0091/17

NUMERO DO ADITIVO: Nº 007

CONTRATADO: R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de março de 2021

VIGÊNCIA FINAL: 01 de setembro de 2021

VALOR: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0092/17

NUMERO DO ADITIVO: Nº 007

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

CONTRATADO: P C FRANCO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA INICIAL: 01 de março de 2021
VIGÊNCIA FINAL: 01 de setembro de 2021
VALOR: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: N° 0093/17
NUMERO DO ADITIVO: N° 008
CONTRATADO: ETA ECOTRANSAMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2020
VIGÊNCIA INICIAL: 01 de março de 2021
VIGÊNCIA FINAL: 01 de setembro de 2021
VALOR: R\$ 389.812,50 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA N° 01

NUMERO DO CONTRATO: N° 0104/17
NUMERO DO ADITIVO: N° 009
CONTRATADO: INNOVANNET TELECOM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 04.122.0007.2010.2010.3.3.90.39.00 FICHA 89, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 04.122.0007.2010.2010.3.3.90.39.00 FICHA 89, no valor de R\$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais).

